SUBEMENDA Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.
(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 124 /2017
CM-PALMITAL 24/02 /2017

REFERÊNCIA: Emenda Modificativa nº 04, de 22 de fevereiro de 2017, do Vereador Francisco de Souza - Caninha e outros, que "Adicionam os Incisos XVIII, XIX e XX à Cláusula Terceira da Minuta do Convênio nº 02/2017, parte integrante do Projeto de Lei nº 09, de 03 de fevereiro de 2017, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênios com a Santa Casa de Misericórdia de Palmital-SP".

Modifica-se o Inciso XX, da Emenda nº 04 em referência, o qual passa a vigorar com a seguintes redação:

XX - A inobservância aos incisos XVIII e XIX retro, ocasionará ao infrator a exclusão do quadro de funcionários da Entidade ou da condição de Prestador de Serviços, mediante procedimento a ser adotado pela Administração da Santa Casa de Misericórdia de Palmital, através do Diretor Técnico, conforme prevê a RESOLUÇÃO CFM nº 2.147/2016.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 24 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador